

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNACIONAL ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (BRASIL) E A UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (ESPANHA)

REUNIDOS:

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como CGU, neste ato representada pelo Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR, e a UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, com sede no Pátio de Escolas, 1, 37071, Salamanca, Espanha, neste ato representada pelo Senhor Magnífico Reitor, DANIEL HERNÁNDEZ RUIPÉREZ, doravante referida simplesmente como USAL, nos termos do art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

PRIMEIRO: Que em função de sua natureza e objetivos, a Universidade de Salamanca e a Controladoria-Geral da União desempenham um papel fundamental no âmbito da cooperação institucional e técnica ibero-americana.

SEGUNDO: Que o intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos de interesses comuns entre ambas as Instituições, por meio de programas e centros de pesquisas, decorre do grande interesse no avanço de ambas as Instituições.

TERCEIRO: Que a Universidade de Salamanca e a Controladoria-Geral da União têm áreas de interesses comuns em relação à luta contra a corrupção.

QUARTO: Que ambas as Instituições estão interessadas em consolidar os vínculos de cooperação e ações específicas, especialmente em relação aos estudos e pesquisas promovidos pela Universidade de Salamanca através do "Grupo de Estudo sobre a Corrupção", do "Mestrado Universitário em Corrupção e Estado de Direito" e do "Programa de Doutorado em Estado de Direito e Governança Global", e aos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria-Geral da União por meio da Diretoria de Informações Estratégicas.

Por tudo isso, ambas as Instituições consideram conveniente estabelecer um Acordo de Cooperação Institucional Internacional, que será regido pelas seguintes:

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: As partes em comum acordo poderão criar canais de colaboração contínua através do "Grupo de Estudo sobre a Corrupção", do "Mestrado Universitário em Corrupção e Estado de Direito" e do "Programa de Doutorado em Estado de Direito e Governança Global" da Universidade de Salamanca, e por meio da Diretoria de Informações Estratégicas da Controladoria-Geral da União.



SEGUNDA: As partes, em comum acordo, poderão realizar intercâmbios de experiências e conhecimentos técnicos, mediante o acesso a publicações, normas, planos, legislação, bibliografia, programas, aplicações e outros documentos que contenham as metodologias desenvolvidas por ambas Instituições.

TERCEIRA: As partes, em comum acordo, poderão desenvolver projetos de capacitação, investigação e divulgação em campos de interesse mútuo.

QUARTA: As partes poderão projetar, elaborar e executar programas de colaboração, oficinas e cursos de capacitação em prevenção da corrupção, informações estratégicas e outras especialidades relacionadas com as atribuições dos partícipes.

QUINTA: As partes poderão promover o intercâmbio de missões técnicas de pessoal nas áreas de prevenção da corrupção, informações estratégicas, jurídica e áreas afins, com o objetivo de transferir conhecimentos e observar a execução dos trabalhos realizados pelos partícipes, oferecendo o apoio logístico necessário durante a estada de dito pessoal.

SEXTA: Para a execução deste Acordo, cada um dos partícipes designarão coordenadores, que integrarão uma Comissão Permanente. Estes coordenadores, de comum acordo, estabelecerão as modalidades e mecanismos de interação e comunicação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Pela Controladoria-Geral da União, integram a Comissão as seguintes pessoas: quem ostente o cargo de Secretário-Executivo, ou pessoa a quem delegue; e o Diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas, ou pessoa a quem delegue.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Pela Universidade de Salamanca, integram a Comissão as seguintes pessoas: quem ostente o cargo de Vice-Reitor no âmbito das Relações Internacionais, ou pessoa a quem delegue; o Diretor do “Programa de Doutorado Estado de Direito e Governança Global”, ou pessoa a quem delegue; o Diretor do “Grupo de Estudo sobre a Corrupção”, ou pessoa a quem delegue; o Diretor do “Mestrado Universitário em Corrupção e Estado de Direito”, ou pessoa a quem delegue; e o responsável técnico do Serviço de Relações Internacionais, ou o técnico a quem delegue.

SÉTIMA: Os partícipes comprometem-se a guardar sigilo sobre a informação produzida ou a que tenham acesso como resultado do presente Acordo, ou dos programas de atividades específicas, ressalvadas a informação de caráter público de acordo com a legislação aplicável em cada país, e a informação cuja divulgação seja expressamente autorizada pela outra parte.

OITAVA: O presente Acordo de Cooperação poderá ser aditado ou modificado, por vontade das partes, mediante a assinatura do Acordo modificatório respectivo. Tais modificações ou aditamentos obrigarão os signatários a partir da data de sua assinatura.

NONA: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, e terá vigência de dois anos, prorrogável expressamente por iguais períodos. Assim mesmo, quaisquer das partes poderá denunciá-lo, caso em que a denúncia deverá ser realizada por escrito, comunicando-se a outra parte, com uma antecedência mínima de seis meses da data em que seja previsto o final do acordo. Esta rescisão não afetará o desenvolvimento e a conclusão das atividades que estejam em execução, encontrando-se amparadas nos termos deste Acordo de Cooperação Institucional.

DÉCIMA: O presente Acordo não acarreta ônus financeiro para os partícipes, devendo as despesas inerentes aos compromissos ora estabelecidas serem custeadas por conta das respectivas dotações orçamentárias, sem indenização ou qualquer tipo de transferência orçamentária ou financeira de uma à outra.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Institucional Internacional não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

DÉCIMA SEGUNDA: A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da República Federativa do Brasil.

DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer controvérsia derivada do cumprimento ou interpretação do presente Acordo, ou dos programas de atividades específicas conduzidos, será solucionada pelas próprias partes, com observância aos princípios da boa-fé e comum intenção, atendendo ao espírito de colaboração que estimula os partícipes neste Acordo.

DÉCIMA QUARTA: O presente Acordo de Cooperação Institucional Internacional não limita o direito das partes a celebração de acordos similares com outras Instituições.

Por estarem de pleno acordo, assinam duas vias de igual teor.


Em Brasília y Salamanca, 4 de Abril de 2014.

Pela Universidade de Salamanca



Daniel Hernández Ruipérez
Magnífico Reitor
Universidade de Salamanca

Pela Controladoria-Geral da União



Carlos Higinio Ribeiro de Alencar
Secretário-Executivo
Controladoria-Geral da União



Propostas: a partir de 10/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2014 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópia do Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA
Pregoeira

(SIDEV - 09/04/2014) 110096-00001-2014NE000064

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00425001678201341. PREGÃO SISPP Nº 66/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 11859821000102. Contratado: OASIS PAISAGISMO TECNOLOGIA E -TERCEIRIZACAO LTDA - ME. Objeto: Prestação dos serviços de Operador de Reprografia, para atender as necessidades da Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria Jurídica da União, no Estado do Amapá. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Vigência: 27/03/2014 a 26/03/2015. Valor Total: R\$95.999,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800650. Data de Assinatura: 27/03/2014.

(SICON - 09/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 110161

Número do Contrato: 16/2012. Nº Processo: 0040401378120111. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0167012-AGU (9912291426-ECT), por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 02/04/2014 e final o dia 01/04/2015, bem como alterar o subitem 6.1, da Cláusula Sexta, do Contrato inicial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/04/2014 a 01/04/2015. Valor Total: R\$2.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800180. Data de Assinatura: 01/04/2014.

(SICON - 09/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2014 - UASG 110102

Nº Processo: 00592001444201372. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, especificamente carros para transporte de carga e escada. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 10/04/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, Nº 26/18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2014 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no site www.comprasnet.gov.br.

ROBSON DA SILVA TRINDADE
Pregoeiro

(SIDEV - 09/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 110097

Número do Contrato: 14/2009. Nº Processo: 00499000079200961. DISPENSA Nº 59/2009. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 07423318000124. Contratado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS -IMOBILIARIOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por mais doze meses o Contrato Original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 02/04/2014 a 01/04/2015. Valor Total: R\$44.633,64. Fonte: 100000000 - 2014NE800008. Data de Assinatura: 28/03/2014.

(SICON - 09/04/2014) 110061-00001-2014NE000065

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Institucional Internacional entre a CGU (Brasil) e a Universidade de Salamanca (Espanha). Nº PROCESSO: 00190.020278/2013-36. PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra nº 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.914.685/0001-03 e a Universidade de Salamanca, com sede no Pátio de Escolas, 1, 37071, Salamanca, Espanha. OBJETO: consolidar os vínculos de cooperação e ações específicas, especialmente em relação aos estudos e pesquisas promovidos pela Universidade de Salamanca através do "Grupo de Estudos sobre a Corrupção", do "Mestrado Universitário em Corrupção e

Estado de Direito" e do "Programa de Doutorado em Estado de Direito e Governança Global", e aos trabalhos desenvolvidos pela CGU por meio da Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas. RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consignou dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: 02 anos, a partir da publicação no Diário Oficial da União, prorrogável expressamente por iguais períodos. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2014. SIGNATÁRIOS: O Secretário-Executivo da Controladoria-Regional da União, Carlos Higino Ribeiro de Alencar, e o Magnífico Reitor da Universidade de Salamanca, Espanha, Daniel Hernández Ruzpérez.

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE PENALIDADE

A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO, de acordo com o processo 00190.006559/2006-57 e, em razão do descumprimento de diversas obrigações previstas no Contrato nº 11/2006, bem como por conta de prejuízos causados a este órgão, motivados pela não assinatura de termo de renovação contratual, tendo antes manifestado sua anuência com a prorrogação, aplica a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 10 meses e 16 dias, a empresa ASA TRANSPORTE LTDA., CNPJ 01.038.476.0001-84, conforme estabelecido no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

CARLA BAKSYS PINTO
Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2014 - UASG 110176

Número do Contrato: 00034/2009, subrogado pela UASG: 110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 00190035589200913. PREGÃO SISPP Nº 3/2009. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 08157523000158. Contratado: IMPERIAL SECURITY COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS DE PROTECAO. Objeto: Repetir os preços praticados no Contrato nº 34/2009, a partir de janeiro de 2014, de acordo com a convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2014 a 26/07/2014. Valor Total: R\$231.715,78. Fonte: 100000000 - 2014NE800103. Fonte: 100000000 - 2014NE800104. Data de Assinatura: 01/04/2014.

(SICON - 09/04/2014) 170940-00001-2014NE800003

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE ADESAO

Espécie: Termo de Adesão. S/N. Processo nº: 00009000673/2014-93 Partícipes: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Associação de Deficientes e Familiares - ASDEF. Objeto: Adesão da Associação de Deficientes e Familiares - ASDEF como supervisora regional de demanda na arrematação, seleção e pré-matricula, em cursos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de pessoas com deficiência. Valor: não há transferência de recursos. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2014 - Vigência: 31 de dezembro de 2014. Signatários: Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Patricia Barcelos; Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Antônio José do Nascimento Ferreira; Associação de Deficientes e Familiares - ASDEF, Francisco de Assis Izidoro Machado

Espécie: Termo de Adesão. S/N. Processo nº: 00009000684/2014-73 Partícipes: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional - ADVAMPE. Objeto: Adesão da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional - ADVAMPE como supervisora regional de demanda na arrematação, seleção e pré-matricula, em cursos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de pessoas com deficiência. Valor: não há transferência de recursos. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2014 - Vigência: 31 de dezembro de 2014. Signatários: Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Patricia Barcelos; Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Antônio José do Nascimento Ferreira; Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional - ADVAMPE, José Juca de Melo Filho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 200016

Nº Processo: 00005000472201426. DISPENSA Nº 6/2014. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, para o fornecimento de energia elétrica a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas de regência. Vigência: 31/03/2014 a 30/03/2015. Valor Total: R\$260.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800182. Data de Assinatura: 31/03/2014.

(SICON - 09/04/2014) 200005-00001-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 200016

Nº Processo: 00009000658201445. Objeto: Contratação de estande e serviços para participação na décima terceira edição da REATECH Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade, no Centro de Exposições Imigrantes, na cidade de São Paulo, no período de 10 a 13 de abril de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declarada de Inexigibilidade em 09/04/2014. GLEISSON CARDOSO RUBIN, Secretário de Gestão. Ratificação em 09/04/2014. IDELI SALVATI, Ministra de Estado Chefe. Valor Global: R\$ 398.995,00. CNPJ CONTRATADA: 12.591.077.0001-62 CIPA FIERA MILANO PUBLICACOES E EVENTOS LTDA..

(SIDEV - 09/04/2014) 200005-00001-2014NE800002

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 03/04/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de desktops em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Novo Edital: 10/04/2014 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate SCS b Q.09 Lote e Torre a 9º Andar. Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO MIRANDA LOPES
Pregoeiro

(SIDEV - 09/04/2014) 200005-00001-2014NE800002

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EHC/COORD-CMN nº 0032/2013. Contratada: World Turismo, Transporte e Locações - LTDA-ME, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 02, do dia 08/04/2014, onde se lê: "Vigência: 19/03/2014 a 19/04/2015", leia-se: "Vigência: 19/04/2014 a 19/04/2015". Processo nº 1371/2013.

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia especializada em instalação de sensores e monitoramento com extensometria de teste de carga dinâmica, utilizando veículo de carga, a fim de diagnosticar e quantificar os efeitos das patologias nas estruturas da ponte do Terminal de Graneis Sólidos 1-TGS do Porto Organizado de Aratu, localizado no município de Candéias - Ba. DATA - HORA - LOCAL: 25 de abril de 2014 - 09h (HORÁRIO LOCAL) - Sala de Licitações, situada na Avenida da França, nº 1551, Estação Marítima Visconde de Cayru, Comércio, Salvador, Bahia. FORNECIMENTO DE EDITAL: os interessados poderão adquirir o Edital mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), na Tesouraria da CODEBA, situada à Av. da França, 1551, Comércio, Salvador - Bahia, no horário das 13h30min às 17h00min locais. Informações pelo tel. (71) 3320-1250.

Salvador-BA, 8 de abril de 2014.
MATILDES DE CASTRO LEAL FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 15218/12-11- Pregão Eletrônico nº 35/2014. Espécie: Primeiro Aditamento, datado em 07 de março de 2014 ao Contrato DP/14.2013, de 11/03/2013, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a SODEX PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação, aos empregados da CODESP, aos empregados lotados nas administrações das Hidrovias do Paraná - AHIRANA, DO SUL - AHSUL, do Paraguai - AHIPAR, do Porto Fluvial de Estrela - PFE e aos patrulheiros e estagiários, no valor global de R\$ 13.501.691,19, pelo prazo de 12 meses. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Sr. Renato Ferreira Barco, Diretor-Presidente da CODESP e a Sr. Geraldo França Sobreira, Diretor-Presidente da Contratada.